



Of. Gab. 543/2019

Guaíba, 07 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 057/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 197/2019**, apresentado pelos vereadores: **Claudinha Jardim, João Collares e Everton da Academia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Existe uma crescente demanda de veículos, vans, máquinas e até caminhões encontrados em estado de abandono nas ruas da cidade, como se estivessem estacionados, mesmo que muitos possuam condição legal, é notório que devido o seu estado de abandono aparente, serviços públicos ficam prejudicados tais como limpeza de vias, obras, asfaltamento, há de ressaltar ainda que veículos em estado de abandono sofrem ação do tempo podendo promover acúmulo de sujeira e água e proliferação de insetos e outros animais prejudiciais a saúde, ainda poderem ser utilizados por agentes criminais como esconderijo colocando em risco a segurança dos moradores locais, entre outros, diante do exposto questionasse: 1. Está sendo promovida alguma ação de averiguação da situação legal desses veículos 2. Como são instruídas as empresas competentes para limpeza em modo a proceder quando encontrados veículos nessa situação 3. Como são instruídas as empresas competentes para serviços de obras em modo a proceder quando encontrados veículos nessa situação? 4. Como são instruídas as empresas competentes para serviço de recapeamento de asfalto em modo a proceder quando encontrados veículos nessa situação? 5. Quando os serviços são realizados nas vias em que existe o impedimento de acesso por estes veículos, os mesmos são calculados a metragem quadrada inclusa do local com o impeditivo ou é averiguada essa excepcionalidade? 6. Existe por parte do Executivo Municipal algum projeto para resolver tal situação e estancar o seu crescimento? 7. Em resposta do Requerimento 524/2017 de autoria do Vereador Ale Alves (PDT), foi respondido através do Ofício de Gabinete 816/2017, onde o Executivo menciona a importância de legislação local sobre o tema, perguntamos: Quando será enviada para esta Casa Projeto de Lei para normatizar controle, atuação e remoções dos veículos parados há longos períodos?**

Agradecendo aos nobres vereadores por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1. A Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança tem atendido esses casos de forma pontual, sob demanda, quando algum munícipe requisita a averiguação a fiscalização de trânsito desloca-se ao local é vê a possibilidade de ação com enquadramento no Código de Trânsito Brasileiro.

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





2. No local onde estiver localizado o veículo não será realizado o serviço de limpeza, de modo que não é incluído na metragem cobrada.

3. Informamos que todo serviço realizado é coordenado por algum de nossos servidores. Quando se depara com alguma situação dessas, é procurado o proprietário do veículo e solicitado a retirada do veículo. Quando não localizado, orienta-se algum dos moradores a formalizar pedido junto ao Município, a fim de que a Mobilidade urbana tome as providências cabíveis.

4. Informamos que todo serviço realizado é coordenado por algum de nossos servidores. Quando se depara com alguma situação dessas, é procurado o proprietário do veículo e solicitada a retirada do veículo. Quando não localizado, orienta-se algum dos moradores a formalizar pedido junto ao Município, a fim de que a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança tome as providências cabíveis.

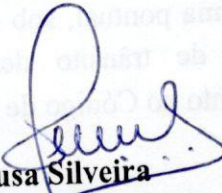
5. O local onde estiver localizado o veículo não será realizado o serviço, de modo que não é incluído na metragem.

6. Já foi pauta de discussão a presente temática, inclusive já houve interesse por parte de agente do legislativo, vereador, que solicitou apoio técnico para elaboração de uma minuta de projeto de lei, mas ao que tudo indica não houve prosseguimento. Salientamos o cuidado que se deve ter não apenas com a parte da legalidade do presente projeto, mas também com a parte operacional, visto que, o Município não pode arcar com despesas extras com remoção, estadia e outras custas referentes a esse tipo de serviço.

7. Apesar do interesse e da importância da matéria, não possuímos previsão quanto ao encaminhamento de um projeto de lei nesse sentido, pois, como supracitado na questão anterior, existe há necessidade de alocar recursos para execução desse serviço. Cabe salientar, que atualmente as remoções no Município são executadas por força de convênio entre o Município e o Detran, sendo assim, caso fosse feito as remoções por força de Lei Municipal teria que ver a possibilidade de ampliar o convênio para abarcar essa legislação ou o município teria que se adequar para realizar esse serviço.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Cleusa Silveira
Prefeita Municipal, em exercício

